

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 03/SMS. G/2023

PROCESSO Nº 6018.2023/0026931-9

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EBENEZER

OBJETO DO ADITAMENTO: Repassar recursos complementares referentes ao estabelecido na Resoluções SS nº 52/2022 prorrogada pela nº 127/2022 e nº 12/2023; Portarias SMS 589/2022, 125/2023 e 219/2023 para o período de novembro e dezembro de 2022 e janeiro e fevereiro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00 – Fonte de Recurso 03.1.621.0730

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EBENEZER** com sede em São Paulo, na Rua Salvador Simões nº 801, 10º andar Vila D. Pedro II, CEP: 04.276-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.950.310/0001-53, CNES nº 7385978, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 953664, neste ato representado por **CIRO YOSHISADA MINEI**, portador do RG: 2.337.650-8 e CPF: 019.454.408-72, adiante designada como **CONTRATADA** e, com vista aos fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo Nº 01/2023 ao Contrato nº 03/SMS.G/2023**, conforme ao Despacho Autorizatório, publicado no DOC/SP em 13/06/2023, rerratificado pelo Despacho Autorizatório publicado no DOC/SP de 29/06/2023 pág. 173, em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto efetivar a transferência de recursos da complementação das Cirurgias Eletivas realizadas pelos serviços Conveniados e Contratados com o Município de São Paulo de acordo com o estabelecido na Resoluções SS nº 52/2022, prorrogada pela nº 127/2022 e nº 12/2023 e não serão incorporados ao Teto Mensal do prestador, uma vez que se trata de realização de procedimentos por tempo determinado.

Os valores de repasse a este prestador **importam em única parcela, no valor de R\$ 297.985,23 (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos)** para os períodos, conf. demonstrado:

CIRURGIAS ELETIVAS - ASSOC.BENF.EBENEZER - CNES 7385978	
novembro de 2022	32.139,45
ajuste de junho a outubro de 2022	57.491,97
dezembro de 2022	32.364,99
ajuste de junho a novembro de 2022	6.583,05
janeiro de 2023	11.410,62
ajuste de agosto/2022 a janeiro/2023	49.283,37
fevereiro de 2023	88.413,18
ajuste de set./2022 a jan./2023	20.298,60
TOTAL	297.985,23

Em SEI 6018.2022/0069722-0 foi autorizado o referido repasse de acordo com o definido nas Portaria SMS/nº 589/2022, 125/2023 e 219/2023 e os respectivos ANEXOS referente aos valores de cada prestador.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do contrato inicial, não retificadas por este instrumento.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 04 de julho de 2023



.....
LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



.....
CIRO YOSHISADA MINEI
CONTRATADA

TESMUNHAS:

MARTIN DE LORDES NAVILLÉ
Assistente de Gestão Política Pública
RP: 433.2251.92

